



CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DA MATA ATLÂNTICA

PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES

CNPJ 50.784.248/0001-69

RESOLUÇÃO Nº001 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, e dá outras providências."

PUBLICAÇÃO

Ato publicação esta Câmara Mun.

no mural local e jornal EXPRESSO

Edição 23/03/2019 pag. 10

Mirella Pontes

Secretaria - Câmara Municipal de Apiaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, na Câmara Municipal de Apiaí, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º O artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí, instituído pela Resolução nº 007, de 30 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76. São as seguintes Comissões Permanentes da Câmara, com atribuições especificadas neste Regimento ou em outras Resoluções, compostas cada uma delas, de 3 (três) membros e 1 (um) suplente, e que servirão como orientadoras nos processos legislativos:

- I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- II - Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- III - Comissão de Obras e Serviços Públicos;
- IV - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo;
- V - Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo;
- VI - Comissão de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
- VII - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 3º Fica incluído inciso VII, alíneas e parágrafo único no artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí, instituído pela Resolução nº 007, de 30 de outubro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78. É da competência específica:

VII – da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:



CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DA MATA ATLÂNTICA

PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES

CNPJ 50.784.248/0001-69

- a) Emitir parecer sobre matérias relativas à sua área de atuação;
- b) Zelar pela observância dos preceitos regimentais, atuando na preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal de Apiaí;
- c) Elaborar o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal e Apiaí;
- d) Instaurar o processo disciplinar e acompanhar todos os atos necessários a sua instrução;
- e) Responder as consultas da Mesa, das Comissões e de Vereadores sobre matérias de sua competência.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar somente poderá praticar atos externos após deliberação da maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de Março de 2019.


LEONDENIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Origem no Projeto de Resolução nº 001 de 18 de fevereiro de 2019 de autoria de Leondeniz Carneiro Oliveira e Vanderlei Borges de Lima.